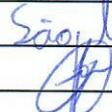


 <p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MARCOS - RS</b> <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b> <b>SETOR DE FISCALIZAÇÃO</b></p>	Número/Ano 008/2017	
	Processo/Ano 003/2017	
	Data da Lavratura 26/09/2017	Data de Cálculo 26/09/2017
<b>DADOS DO CONTRIBUINTE</b>		
Nome CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
CPF/CNPJ 00360305113065	Inscrição Municipal 003/0204	Telefone (54) 3291-8500
Endereço: RUA PDE FEIJO, 457		
<b>CRÉDITO TRIBUTÁRIO</b>		
<p>O crédito tributário é demonstrado no documento apenso, que faz parte integrante deste auto, totalizando, na data de cálculo acima mencionada o valor de <b>R\$ 158.757,34 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos)</b>, no período fiscalizado de 01/01/2012 até 31/12/2012.</p> <p>OBS: O valor acima está sujeito aos acréscimos previstos em Lei, relativos aos prazos de recolhimento.</p>		
<b>INTIMAÇÃO</b>		
<p>Fica o contribuinte intimado a recolher à Secretaria da Fazenda o total do crédito tributário acima indicado, dentro do prazo de 30 dia(s), contados da ciência desta, ou recorrer da imposição em igual prazo.</p> <p>O não atendimento desta intimação implicará na inscrição do débito em dívida ativa para efeito de cobrança amigável ou judicial, conforme Código Tributário Municipal, com os acréscimos cabíveis.</p> <p>Por conseguinte, vale este instrumento como o ato de regular intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.</p> <p>No exercício das funções deste(a) Fiscal de Obras e Tributos da Secretaria da Fazenda, lavrei(amos) o presente Auto de infração e Lançamento, que vai assinado por mim(nós) e pelo contribuinte ou seu representante legal, em poder de quem fica uma via e será entregue a autoridade administrativa competente.</p>		
<b>Fiscal Tributário Municipal:</b>	<b>Matrícula nº:</b>	<b>Assinatura:</b>
Vanessa de Castilhos - Fiscal de Obras e Tributos	10058	Vanessa Castilhos
<b>APÊNDICES</b>		
Fazem parte integrante deste instrumento os seguintes apêndices:		
APÊNDICE I - APURAÇÃO MENSAL DO ISSQN POR COMPETÊNCIA	APÊNDICE II - APURAÇÃO ANUAL DO ISSQN	
APÊNDICE III - ENQUADRAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS POR EXERCÍCIO	APÊNDICE IV - RELATÓRIO DE APURAÇÃO FISCAL	
APÊNDICE V - MULTA POR INFRAÇÃO		
<b>CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL</b>		
Declaro-me ciente deste AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO e seus apêndices, dos quais recebi uma via.		
Nome: <u>Sivan Bedin</u>		
RG/CPF: <u>008.681.210-61</u>	Cidade/Estado: <u>São Marcos, RS</u>	
Data de Ciência: <u>28 / 09 / 2017</u>	Assinatura: 	
Telefone: <u>54-3291-8510</u>		
<input checked="" type="checkbox"/> O autuado recusou-se a assinar o presente AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO, e não se apresentou para receber uma via do mesmo, pelo que certificamos e damos fé e, ____/____/____. Testemunhas:		
Nome: _____ Assinatura: _____		
Nome: _____ Assinatura: _____		
<b>ENQUADRAMENTO: INFRAÇÕES E PENALIDADE</b>		
<p>A identificação do fato da obrigação tributária e da infração cometida, correspondente a constituição do crédito tributário, que deu origem ao presente auto de infração e lançamento, bem como os atos e fatos verificados quando da infração e lançamento, bem como os atos e fatos verificados quando da auditoria fiscal realizada na empresa acima qualificada, encontram-se descritos no Apêndice IV - RELATÓRIO DE APURAÇÃO FISCAL, que é parte integrante da presente peça fiscal</p>		

**IVAN BEDIN**  
Corrente Geral  
Matrícula nº 102209-6  
Caixa Econômica Federal